

fevereiro de 2017.

Ao Senhor
JOSÉ ANTONIO VALIATI
Diretor de Controladoria e Finanças & de Relações com Investidores
Marcopolo S.A.

Assunto: Alienação da participação detida em ações ON da Marcopolo S.A.

Prezado Senhor,

A Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus, Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, inscrita no CNPJ nº 00.580.571/0001-42, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco "A", Edifício Corporate Financial Center, 8º andar, Brasília - DF, em cumprimento ao artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e alterações posteriores¹, informa que alienou no mercado à vista, em leilão realizado pela BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, a quantidade de 50.713.984 ações ordinárias de emissão da Marcopolo S.A., correspondentes a 14,84% do capital votante e 5,48% do capital social da companhia.

2. Desse modo, a Centrus alienou a totalidade de sua participação nessa companhia, tendo a referida negociação o objetivo de reestruturar o *portfolio* de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação.

3. A Centrus reforça que não firmou com nenhum outro acionista acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Marcopolo.

Atenciosamente,

Altamir Lopes
Diretor-Presidente

¹ Alterada pelas Instruções CVM nº 369/02, 449/07, 547/14, 552/14 e 568/15.